

Em: 07/02/2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 82/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.397.386,18 (Quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

221 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.397.386,18

Vínculo – 2.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 4.397.386,18

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.001.0000.0000 – Royalties do Petróleo Federal – Banco do Brasil 8451-4.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal